



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 438

Cubatão, segunda-feira, 4 de maio de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO

O Presidente do CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, nas atribuições conferidas através do Regimento Interno, comunica a quem interessar, que diante do Decreto Municipal nº 11.199 de 22 de março de 2020 e suas alterações, que estabelece as restrições necessárias a fim de favorecer a contenção da transmissão do vírus do COVID-19, que as reuniões ordinárias, neste mês de maio, serão realizadas no ambiente virtual, modo de videoconferência, através do aplicativo “Teamlink”, nos dias, horário e ID conforme segue:

Dia 06/05/2020 às 9h30 min, através do ID 580 968 6969;
Dia 13/05/2020 às 9h30 min, através do ID 774 153 7177;
Dia 20/05/2020 às 9h30 min, através do ID 918 551 1861;
Dia 27/05/2020 às 9h30 min, através do ID 987 082 6722.

Para acessar as reuniões do CONTRIM, entre no site WWW.teamlink.co/download.html, faça o download na plataforma desejada, instale e execute o programa, clique em “Participar numa reunião sem uma conta”, digite o ID da reunião, clique em próximo.

RAFAEL DE SANTANA
Presidente – CONTRIM



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.225 DE 30 DE ABRIL DE 2.020
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 30/04/2020
ANO II, EDIÇÃO 437 – PÁG. 09/10.**

ONDE SE LÊ :

DECRETO Nº 11.225 DE 30 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, BEM COMO FIXA A RESPONSABILIDADE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

(...)

Art. 1º Todos os atos e procedimentos praticados no âmbito administrativo que se refiram às condições previstas no artigo 42, *caput* e Parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, deverão, anteriormente à análise jurídica da matéria e deliberação meritória por parte da (o) Chefe do Poder Executivo, conter declaração expressa dos titulares das unidades gestoras de gastos e obrigação de despesa, em conjunto com os titulares da Secretaria Municipal de Finanças e Assessoria Especial de Planejamento Governamental, atestando a adequação fiscal do ato proposto, bem como a compatibilidade das despesas com as normas fiscais.

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 30 DE ABRIL DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

LEIA-SE:

DECRETO Nº 11.225 DE 30 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, BEM COMO FIXA A RESPONSABILIDADE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

(...)

Art. 1º Todos os atos e procedimentos praticados no âmbito administrativo que se refiram às condições previstas no artigo 42, *caput* e Parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, deverão, anteriormente à análise jurídica da matéria e deliberação meritória por parte da (o) Chefe do Poder Executivo, conter declaração expressa dos titulares das unidades gestoras de gastos e obrigação de despesa, em conjunto com os titulares da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento, atestando a adequação fiscal do ato proposto, bem como a compatibilidade das despesas com as normas fiscais.

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 30 DE ABRIL DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Cubatão, 04 de maio de 2020.

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 438

Cubatão, segunda-feira, 4 de maio de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"